

LEI N ° 3.424, DE 24/02/05.

REVOGA A LEI N° 2.278, DE 23 DE MAIO DE 1986, QUE AUTORIZOU O MUNICÍPIO DE ITURAMA A ALIENAR A TÍTULO DE DOAÇÃO, ÁREA QUE ESPECIFICA PARA IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei;

Art.1° - Fica revogada, em sua totalidade, a Lei Municipal n ° 2.278, de 23 de maio de 1986, que autorizou o Município de Iturama a alienar a título doação, área que específica para implantação de conjunto habitacional, no Distrito de Alexandrita.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de fevereiro de 2005.
Prefeito Municipal